



Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 01
36

PROJETO DE LEI Nº 005/95

Síntula : Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Especial a fim de destinar recursos à entidades vinculadas ao esporte amador e dá outras providências.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, **APROVA** :

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Corrente Exercício, um Crédito Especial no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) destinado a atender solicitação de subvenções, na seguinte dotação:

ÓRGÃO : 0600 - Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

UNIDADE: 0602 - Departamento de Esporte

08.46.2242.015 - Manutenção Atividades de Esporte

3231 - Subvenções Sociais.....R\$ 5.000,00

Art. 2º - O Crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes da redução parcial da dotação orçamentaria, abaixo discriminada e na mesma importância:

ÓRGÃO - Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

UNIDADE- Departamento de Cultura e Turismo

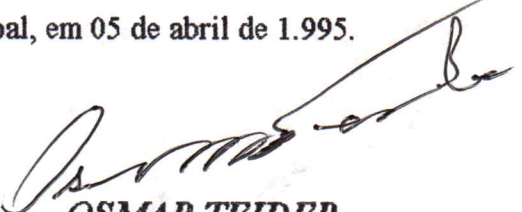
08.48.2472.016 - Manutenção Atividades Turismo e Culturais

3231 - Subvenções Sociais.....R\$ 5.000,00

Art 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Edifício da Câmara Municipal, em 05 de abril de 1.995.


OSMAR TEIDER
Presidente


JOÃO RENATO L. AFONSO
1º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 02
56



Progresso unido à história.

Ofício nº265

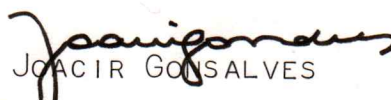
LAPA, 22 DE MARÇO DE 1995

SENHOR PRESIDENTE:

ENCAMINHO A VOSSA EXCELÊNCIA, PROJETO DE
LEI Nº03/95, QUE DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA
DE CRÉDITO ESPECIAL .

SEM MAIS PARA O MOMENTO, SUBSCREVO-ME,

CORDIALMENTE


JOACIR GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

EXMO. SR.
OSMAR TEIDER
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
NESTA

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR.

PROTOCOLO n.º 279/95

DATA 24 / 03 / 95




CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 03
56



LAPA
PREFEITURA MUNICIPAL

Progresso unido à história.

PROJETO DE LEI Nº 03 de 22 de março de 1995

Ementa: Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Especial a fim de destinar recursos à entidades vinculadas ao esporte amador e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas, apresenta à consideração da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do corrente exercício, Crédito Especial no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) destinado a atender solicitação de subvenções, na seguinte dotação:

ÓRGÃO - 0600 - Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

UNIDADE-0602 - Departamento de Esporte

08.46.2242.015 - Manutenção Atividades de Esporte

3231 - Subvenções Sociais.....R\$ 5.000,00

Art. 2º - O Crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes da redução parcial da dotação orçamentária, abaixo discriminada e na mesma importância.

ÓRGÃO - Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

UNIDADE - Departamento de Cultura e Turismo

08.48.2472.016 - Manutenção Atividades Turismo e Culturais

3231 - Subvenções Sociais.....R\$ 5.000,00

[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 04
56



LAPA
PREFEITURA MUNICIPAL

Progresso unido à história.

Projeto de Lei nº 03/95

...02

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 22 de março de 1995


JOACIR GONSALVES
Prefeito Municipal



CAMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 05
56



LAPA
PREFEITURA MUNICIPAL

Progresso unido à história.

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 03/95

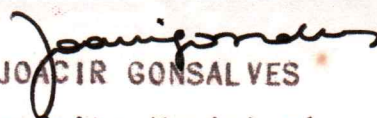
Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Encaminho para apreciação dessa Casa de Leis, Projeto de Lei que propõe a abertura de crédito especial, para atender pedidos de subvenção de entidades, vinculadas ao esporte amador, em nossa cidade, tais como a LIGA DE FUTEBOL DA LAPA, que congrega os Clubes de Futebol e, também, para concessão de subvenção ao UNIÃO ESPORTE CLUBE, cujos Projetos de Lei, para autorização de concessão dos recursos pleiteados estão sendo enviados nesta data.

Ao Município compete, inclusive em vista do disposto na Lei Orgânica do Município - artigos 162-163 - o fomento de atividades esportivas, sendo das mais justas a reivindicação ora proposta.

Conhecedor do alto espírito público dos Senhores Vereadores dessa Augusta Casa, espero aprovação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 22 de março de 1995


JOACIR GONSALVES
Prefeito Municipal



Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 06
36

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei Nº 03/95

Autor: Executivo Municipal

Súmula: Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Especial a fim de destinar recursos à entidade vinculada ao esporte amador e dá outras providências.

O projeto tem por finalidade solicitar autorização para abertura de Crédito Especial a fim de destinar recursos à entidade vinculadas ao esporte amador e dá outras providências.

Por estar ele em consonância com os dispositivos legais, nada temos a nos opor, podendo o presente ser alvo de deliberação em plenário.

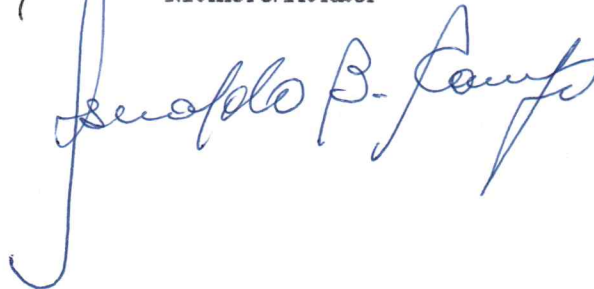
Quanto ao mérito, deixamos o plenário se pronunciar de forma conclusiva.

É o parecer.

Sala das Comissões em 29 de março de 1.995.


JOÃO RENATO LEAL AFONSO
Membro/Relator

PELAS CONCLUSÕES:





Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 07
36

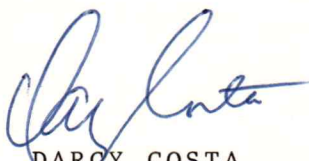
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

VOTO EM SEPARADO

Ante-Projeto de Lei nº 03/95

Este membro é de opinião que seja
dado a mesma subvenção a todos os demais clubes da
Cidade.

E o parecer.


DARCY COSTA

Membro



Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 08
36

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 03/95

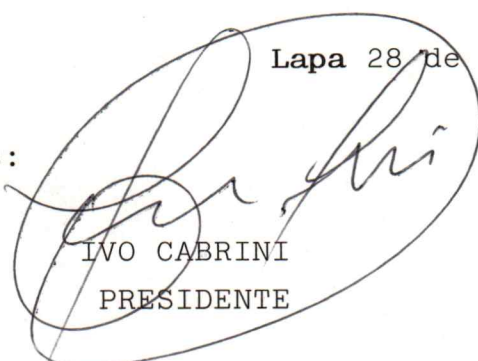
A.: Executivo Municipal

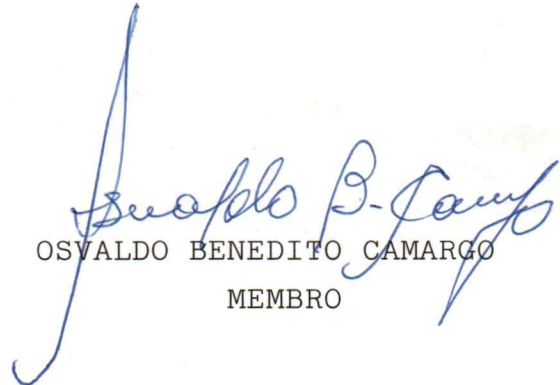
Somos partidários do parecer da Comissão de Legislação Justiça e Redação, não vislumbrando problemas para que o referido projeto não tenha normal tramite nesta Casa de Leis, podendo ser / objeto de deliberação em plenário, a quem cabe discutir o seu mérito.

É o parecer.

Lapa 28 de março de 1995.

Pelas conclusões:


IVO CABRINI
PRESIDENTE


OSVALDO BENEDITO CAMARGO
MEMBRO

ARTHUR OSCAR VIDAL MOREIRA
MEMBRO



Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 09
36

COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA,
ESPORTE, BEM ESTAR SOCIAL E ECOLOGIA.

PARECER AO ANTE-PROJETO DE LEI Nº 003/95

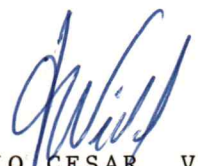
Súmula: Dispõe sobre autorização
para abertura de Crédito Adicional Suplementar.

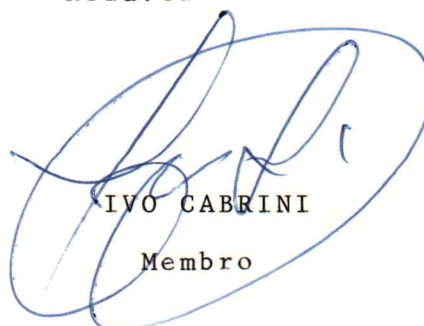
Esta Comissão nada tem a opor
quanto a votação do presente projeto, cabendo ao
Plenário a decisão.

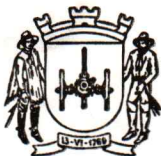
E o parecer

Câmara Municipal da Lapa, em 31 de
março de 1.995.


DARCY COSTA
Membro


ANTONIO CESAR VIDAL
Presidente
Relator


IVO CABRINI
Membro



Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 56

REQUERIMENTO 073

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

O(s) Vereador(es) que o presente subscreve(m), no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno desta Casa e pela Lei Orgânica do Município, vem perante este Plenário, REQUERER:

Que seja dispensado o interstício para a 2ª discussão e votação do ante-projeto de Lei nº 03/95, que dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial.

Câmara Municipal da Lapa, em 31 de março de 19 95.

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR.

PROTOCOLADO Nº 35/95

DATA 31 / 03 / 95

56

Vereador
Anor T. P.
João P.
Guilherme B. Louro